



DECRETO Nº 10 , DE 20 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2332

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOIANA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

9.000,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

38 04.122.0112.2004.0000
4.4.90.52.00
01
001 001

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DE TEJ
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO
Recursos Proprios do Municipio

9.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

986 08.243.0215.2272.0000
3.3.90.39.00
09
001 001

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE GESTAO DO IGD - PROGR/
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS
Recursos Proprios do Municipio

-9.000,00
F.R. Grupo: 0 09 00

Anulação (-)

-9.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Goiana
Eduardo Honório Carneiro
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA
10150043/0001-07 Exercício: 2018

DECRETO Nº 10 , DE 20 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2332

PREFEITO MUNICIPAL

GOIANA, 20 de JULHO de 2018

Prefeitura Municipal de Goiana
Eduardo Honório Carneiro
Prefeito em Exercício